



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes  
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 11 de agosto de 20 23

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões  
inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 17 de agosto de 20 23

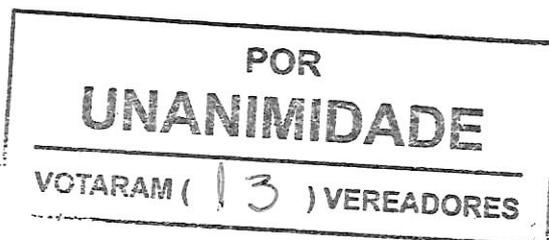
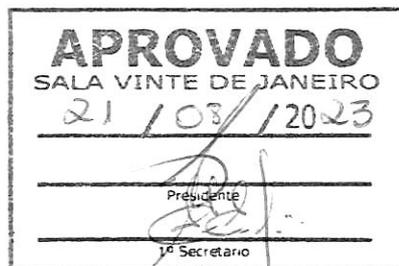
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

**Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 26 de julho de 2023.**

**Autoria: Vereador Tio Carlinhos**

**Ementa: "Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO)".**





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 26 DE julho DE 2023.

(De autoria do Vereador Tio Carlinhos  
e outros signatários)



**Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2023, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO EMÉRITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO ao Senhor **JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO)**.

**Artigo 2º** - A entrega deste título honorífico será procedida em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2023.



**TIO CARLINHOS**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

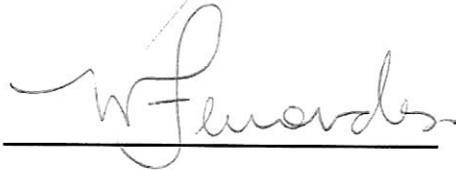
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

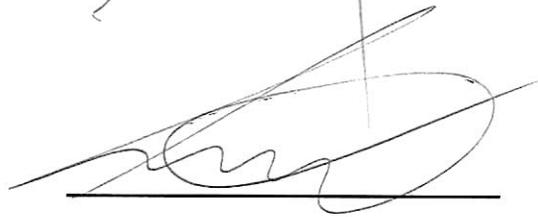
CNPJ 49.879.919/0001-96

(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 26 de julho de 2023).

  
\_\_\_\_\_

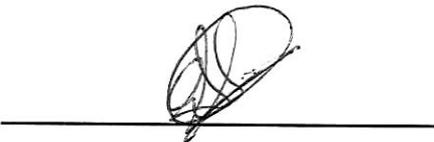
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

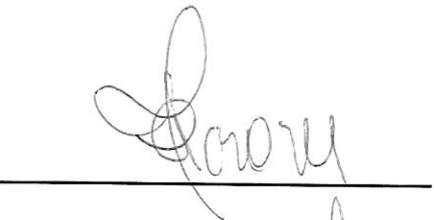
  
\_\_\_\_\_

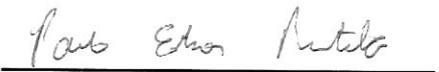
  
\_\_\_\_\_

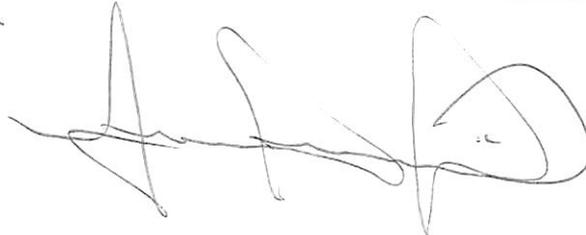
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_







# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## BIOGRAFIA

### “JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO)”

JOSÉ IVO DA CUNHA, popularmente conhecido como “ZEZINHO BARBEIRO”, é filho do senhor Antonio Ivo da Cunha e da senhora Benedita Mendes. Nasceu no bairro rural das Três Barras, neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no dia 28 de maio de 1943.

ZEZINHO BARBEIRO viveu a sua adolescência no bairro rural da Barra Nova e sua juventude nos altos da Vila Mathias, ambos neste Município, sendo que em 04 de outubro de 1969, aos 26 anos de idade, casou-se com a senhora Maria Neide Palodeto da Cunha, com quem tem 2 filhos, sendo eles: Ivo Marcelo da Cunha (casado com Regina Célia dos Santos Cunha); e Diogo José da Cunha (casado com Grasieli Oliveira Zanzarini Cunha).

ZEZINHO possui também 4 netos: Bianca Caroline Santos da Cunha, Ana Laura Santos da Cunha, Lívia Zanzarini Cunha e Luan Zanzarini Cunha; além de uma bisneta: Clara Cunha dos Santos.

ZEZINHO iniciou a sua atividade como barbeiro aos 16 anos de idade, sendo que, desde então, ao longo de toda a sua vida, ocupa-se dessa honrada profissão, se tornando tradicional comerciante, sobretudo por sua dedicação, eficiência e amor ao serviço.

ZEZINHO BARBEIRO, atualmente com 80 anos de idade, continua exercendo a sua profissão até os dias de hoje, de modo que já conta com 64 anos de serviços prestados.

A presente honraria é a manifestação de reconhecimento pelos excelentes serviços prestados à comunidade local ao longo de sua vida, aqui contando com expressivo número de amigos e admiradores.

**TIO CARLINHOS**

Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 323/2023/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 26 de julho de 2023.

Concede título de cidadão emérito santa-cruzense ao  
Senhor José Ivo da Cunha (Zezinho Barbeiro).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria  
Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

O projeto de Decreto Legislativo é proposição de competência privativa da  
Câmara, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Chefe do Poder  
Legislativo, destinando-se a conceder homenagens àqueles que, reconhecidamente, tenham prestado  
serviços ao Município.

Assim prescreve nossa Lei Orgânica:

**Artigo 35 - Compete privativamente à Câmara Municipal  
exercer as seguintes atribuições, dentre outras:**

**XV - conceder títulos de cidadão honorário ou conferir  
homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham  
prestado relevantes serviços ao Município ou nele se  
destacado pela atuação exemplar na vida pública ou  
particular, mediante proposta e pelo voto de dois terços  
(2/3) dos membros da Câmara;**

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para  
sua regular tramitação, desde que conte com o número regimental de assinaturas.

Às Comissões Permanentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, de 26 de julho de 2023.

Autoria: Vereador Tio Carlinhos e outros signatários

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO)”.

Relator: Vereador Niltinho Fernandes

## PARECER

**I – Exposição da Matéria:** Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Tio Carlinhos e outros signatários para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação que visa conceder o título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO).

Junto ao Projeto de Decreto Legislativo em questão, objetivando demonstrar os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo e sua atuação exemplar na vida pública e particular, com destaque perante a comunidade santa-cruzense, foi apresentada a biografia do Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO).

Vale destacar que o Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (mais precisamente em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

**II – Conclusões do Relator:** A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Decreto Legislativo apresentado, não há restrições quanto à legalidade e também à constitucionalidade de sua propositura, haja vista que tal iniciativa encontra respaldo tanto na Lei Orgânica do Município (artigo 35, inciso XV) como no Regimento Interno (artigo 191, §1º, alínea “c”), dispositivos que conferem legitimidade aos Vereadores. No mesmo sentido, a implementação dessa matéria não encontra qualquer impedimento legal e, nos termos do artigo 35, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, foi proposta por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (mesmo quórum exigido para que haja a sua aprovação – artigo 145, inciso III, do Regimento Interno). Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

**III – Decisão da Comissão:** O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de agosto de 2023.

  
Presidente: Niltinho Fernandes – PSD

Vice-Presidente: Professor Duzão – PSB

  
Membro: Mariana Fernandes – MDB





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, de 26 de julho de 2023.

Autoria: Vereador Tio Carlinhos e outros signatários

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO)”.

Relator: Vereador Adilson Simão

### PARECER

**I – Exposição da Matéria:** Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Tio Carlinhos e outros signatários para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento e que visa conceder o título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO).

Junto ao Projeto de Decreto Legislativo em questão, objetivando demonstrar os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo e sua atuação exemplar na vida pública e particular, com destaque perante a comunidade santa-cruzense, foi apresentada a biografia do Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO).

Vale destacar que o Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (mais precisamente em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

**II – Conclusões do Relator:** A discricionariedade afigura-se no poder e em certa liberdade que um Vereador possui, dentro dos limites da normativa jurídica, de propor solução que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto, objetivando satisfazer o interesse público. São elementos nucleares da discricionariedade os requisitos da conveniência e também da oportunidade. Nesse sentido, há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, entende-se estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

**III – Decisão da Comissão:** O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de agosto de 2023.

  
Presidente: Adilson Simão – PL

  
Vice-Presidente: Tio Carlinhos – UB

  
Membro: Mariana Fernandes – MDB





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

(De autoria do Vereador Tio Carlinhos  
e outros signatários)

*Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão  
Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo  
ao Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO  
BARBEIRO).*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2023, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO EMÉRITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO ao Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO).

**Artigo 2º** - A entrega deste título honorífico será procedida em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

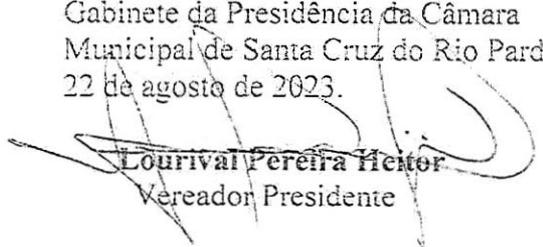
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de agosto de 2023.

  
LOURIVAL PEREIRA HEITOR

Presidente

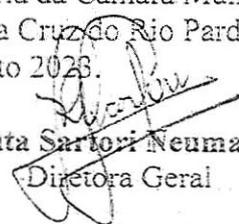
Promulgado nesta data  
22 de agosto de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.  
22 de agosto de 2023.

  
Lourival Pereira Heitor  
Vereador Presidente

Registrado em livro próprio nº 03  
fl. nº 07.

Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, 22  
de agosto 2023.

  
Renata Sartori Neumanas  
Diretora Geral





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

(De autoria do Vereador Tio Carlinhos  
e outros signatários)

*Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO).*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2023, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

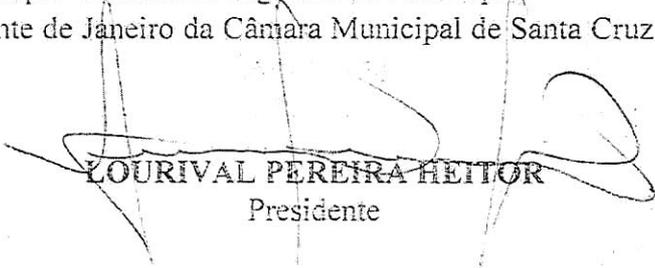
**Artigo 1º** - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO EMÉRITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO ao Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO).

**Artigo 2º** - A entrega deste título honorífico será procedida em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

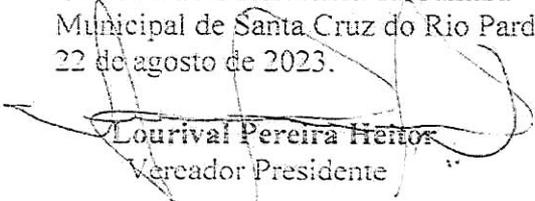
**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de agosto de 2023.

  
LOURIVAL PEREIRA HEITOR

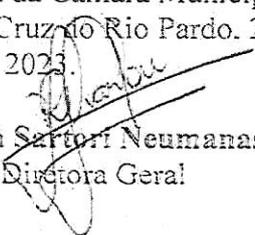
Presidente

Promulgado nesta data  
22 de agosto de 2023.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.  
22 de agosto de 2023.

  
Lourival Pereira Heitor  
Vereador Presidente

Registrado em livro próprio nº 03  
fl. nº 07.

Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, 22  
de agosto 2023.

  
Renata Sartori Neumanas  
Diretora Geral





## SEÇÃO II

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

(De autoria do Vereador Tio Carlinhos  
e outros signatários)

*Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão  
Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao  
Senhor JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO  
BARBEIRO).*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2023, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO EMÉRITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO ao Senhor **JOSÉ IVO DA CUNHA (ZEZINHO BARBEIRO)**.

**Artigo 2º** - A entrega deste título honorífico será procedida em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de agosto de 2023.

**LOURIVAL PEREIRA HEITOR**

Presidente

Promulgado nesta data  
22 de agosto de 2023.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
22 de agosto de 2023.

**Lourival Pereira Heitor**  
Vereador Presidente

Registrado em livro próprio nº 03  
fl. nº 07.  
Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, 22  
de agosto 2023.

**Renata Sartori Neumanas**  
Diretora Geral

